CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 99
EM 18/07/23/13:25
Jaicy Viana

PORTARIA Nº 99/2023

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Mariana em dias de Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a importância do evento esportivo de repercussão mundial, e o costume de se estabelecer horários específicos de funcionamento de órgãos administrativos em dias de jogos da seleção brasileira de futebol, conforme observado nas Copas do mundo realizadas anteriormente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer os horários de funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante a participação do Brasil no referido mundial;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo **até às 12 horas, nos dias 24 de Julho e 02 de Agosto** do corrente ano, em virtude dos jogos da seleção brasileira feminina de futebol.

Art. 2º - Nos dias mencionados no art. 1º, o expediente da Câmara Municipal de Mariana iniciará às 12 horas.

Art. 3º - Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e o atendimento ao público, e não configure promoção pessoal ou propaganda político partidária.

§ 1º – Não poderão figurar nas manifestações às quais se refere o *caput* deste artigo, nomes de clube de futebol, partidos políticos, governantes ou autoridades públicas de qualquer esfera de poder.

§ 2º – Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023.

Art. 4º - Caberá a cada Vereador determinar se haverá aplicabilidade ou não desta Portaria no que diz respeito ao funcionamento dos Gabinetes Parlamentares.

Art. 5º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 18 de Julho de 2023.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO:79114326604

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO:79114326604
Dados: 2023.07.18 13:21:57 -03'00'

Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana